

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 074 DE 09 DE JUNHO DE 2021



PORTARIA Nº 074 DE 09 DE JUNHO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 074 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

DETERMINA A FAIXA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO COM RELAÇÃO ÀS ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Constituição Federal de 1988:

Considerando que não se encontra definido oficialmente a largura das estradas vicinais no Município de Lajedão;

Considerando que é de extrema necessidade a definição da faixa de domínio municipal das estradas supracitadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar oficialmente a largura das estradas vicinais municipais em 12,00m (doze metros) como de faixa de domínio municipal.

Parágrafo primeiro. Quando o Município necessitar fazer melhorias nas estradas rurais com largura inferior a 12,00m (doze metros), deverá por intermédio de seu representante legal, comunicar as necessidades ao possuidor/proprietário.

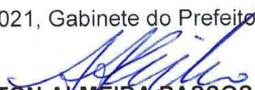
Parágrafo segundo. Caso a estrada rural seja inferior a 12,00m (doze metros) e o Município necessite ampliar para a largura de faixa de domínio de 12,00m (doze metros), o proprietário é quem deverá proceder ao recuo da cerca para seu lado, contando do eixo da estrada até 6,00m (seis metros).

Parágrafo terceiro. Em casos excepcionais relativos às curvas acentuadas, precipícios e na necessidade de confecção de banquetas de visibilidade, o Município poderá ampliar a faixa de domínio de acordo com as necessidades do local.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajedão/BA, 09 de junho de 2021, Gabinete do Prefeito Municipal.


ARISTON ALMEIDA-PASSOS FILHO
Prefeito Municipal de Lajedão/BA

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro
CNPJ: 13.785.670/0001-02